



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 40/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Torna público o resultado dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo de Música, grau Bacharelado 2023 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 05/2023, referente à abertura do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado – UNILA 2023 e o Edital PROGRAD nº 31/2023, referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo de Música;

RESOLVE

Tornar público o resultado dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo de Música, grau Bacharelado 2023 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DA ANÁLISE DE RECURSOS

- 1.1. O resultado da análise dos recursos referentes ao Resultado Preliminar está elencado no ANEXO I do presente edital.

2. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O resultado final do Processo Seletivo está elencado no ANEXO II do presente edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Entende-se por classificação final, a classificação do candidato dentro da ênfase escolhida, e dentro da modalidade de inscrição escolhida, considerando a nota final do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado da UNILA 2023.
- 3.2. Os candidatos classificados, deverão se atentar aos procedimentos para envio de documentos necessários para matrícula junto à UNILA, via pré-cadastro on-line de

documentos, conforme estabelecido no presente edital, e no edital de abertura do presente processo seletivo (Edital PROGRAD nº. 05/2023).

4. DO CADASTRO ON-LINE DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

- 4.1. Ficam desde já convocados para a realização de cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, os candidatos classificados de acordo com o ANEXO II do presente edital, devendo o candidato, no período de 14 a 19 de março de 2023, atender ao estabelecido abaixo:
 - 4.1.1. para todos os candidatos que constam como “CLASSIFICADO(A)” no ANEXO II do presente edital:
 - 4.1.1.1. será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, cadastrado no ato da inscrição, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória de seleção, para a posterior efetivação da matrícula;
 - 4.1.1.2. o candidato deverá acessar o sistema, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado da UNILA 2023. (Edital PROGRAD nº. 05/2023) (documentos gerais para matrícula, e específicos para cada cota, quando for o caso);
 - 4.1.1.3. realizado o cadastro on-line, o candidato deverá aguardar a publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.
 - 4.1.2. Antes de realizar o cadastro online, os candidatos deverão ler atentamente, e seguir os procedimentos estabelecidos no Edital PROGRAD nº. 05/2023, atentando-se para o prazo final do referido cadastro on-line (às 23h59min do dia 19 de março de 2023), conforme data descrita no item 4.1 do presente edital.
- 4.2. Os candidatos deverão verificar as informações do formulário eletrônico de cadastro on-line, e atualizá-las, caso estejam desatualizadas.
- 4.3. Os procedimentos de inserção e a relação dos documentos estão previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Música (Edital PROGRAD N°05/2023).

5. DA BANCA PRESENCIAL DE VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 5.1. Em consonância com a Lei no 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no presente processo seletivo, que optarem pelo ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) – modalidades L2, L6, L10 e L14, deverão, obrigatoriamente, participar de entrevista PRESENCIAL.
- 5.2. Os candidatos classificados nas cotas Étnico-Raciais serão convocados por e-mail para

se apresentarem à BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

- 5.3. As bancas ocorrerão na Unidade Edifício Rio Almada, situada na Av. Tancredo Neves, 3838 - Porto Belo, Foz do Iguaçu – PR, CEP - 85.867-633.
- 5.4. A Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será gravada em áudio e vídeo. A aferição da Autodeclaração dos candidatos selecionados autodeclarados negros (pretos ou pardos) pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unila ocorrerá exclusivamente na forma presencial, não sendo permitido realizar o procedimento por procuração.
- 5.5. Para os candidatos menores de 18 anos será necessário apresentar a Autorização de uso de Imagem para Menores de 18 anos e estar acompanhado por responsável legal, conforme ANEXO III do presente edital.
- 5.6. O candidato deve apresentar à Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial o Termo de Autodeclaração, constante no ANEXO VII do Edital PROGRAD nº. 05/2023 e deverá ainda assinar a lista de presença.
- 5.7. Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:
 - 5.7.1. entrega da autodeclaração preenchida e assinada para a Comissão pelo(a) candidato (a);
 - 5.7.2. comparecimento e permanência do(a) candidato(a) no recinto (sala nas dependências da UNILA) até a finalização da aferição;
 - 5.7.3. aferição de traços fenotípicos que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] pelos membros presentes da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
 - 5.7.4. O indeferimento ocorre quando o(a) candidato(a) não tiver aferidos traços fenotípicos que o(a) caracterize como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] por decisão da maioria dos membros da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 5.8. O resultado constando o parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado de acordo com o cronograma elencado no Anexo I do Edital PROGRAD nº. 05/2023.

6. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1. A validação dos documentos apresentados pelos candidatos aprovados nas ações afirmativas de renda serão realizadas por meio de verificação documental, não sendo necessária a validação presencial.

- 6.2. A relação dos documentos que devem ser apresentados pelos candidatos da referida cota estão previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Música 2023.1 (Edital PROGRAD N°05/2023).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Das decisões proferidas pelas bancas específicas de análise documental dos requisitos obrigatórios para ingresso, cabe recurso.
- 7.2. Os procedimentos e link para acesso ao formulário de interposição de recurso serão divulgados por ocasião da divulgação dos candidatos indeferidos.
- 7.3. A divulgação citada no item anterior será realizada por meio eletrônico (via correio eletrônico/e-mail, e/ou via aviso oficial, e/ou via edital), não cabendo ao candidato alegar desconhecimento.
- 7.4. Os candidatos indeferidos por perda de prazo ou outro motivo, e os candidatos cotistas que, mesmo após interposição de recurso à referida banca, continuarem indeferidos, serão eliminados do presente processo seletivo e poderão se inscrever novamente em processos seletivos que vierem a ser futuramente ofertados pela UNILA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Para eventuais comprovações, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultado à UNILA a aceitação, ou não, dos mesmos, como comprovantes.
- 8.2. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de cadastro on-line e solicitações e preenchimentos de formulário de matrícula on-line (via internet), não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 8.4. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Música, grau Bacharelado da UNILA 2023, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.
- 8.5. Todos os custos referentes ao traslado até a UNILA são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.
- 8.6. Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

- 8.7. Os candidatos só poderão concorrer aos auxílios após estarem efetivamente matriculados na UNILA. Os auxílios vigentes podem ser consultados no site da PRAE pelo link: <https://portal.unila.edu.br/prae/auxilios>
- 8.8. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD poderá prestar informações e auxiliar os candidatos, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
- 8.9. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD N° 40/2023
PROCESSO SELETIVO MÚSICA – UNILA 2023**

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
Letícia Lima Celestino da Silva	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU O RECURSO CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.2 DO EDITAL PROGRAD N°31/2023.
Luis Henrique Da Luz	INDEFERIDO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, CONFORME ITEM 7.10 DO EDITAL PROGRAD N°05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº 40/2023
PROCESSO SELETIVO MÚSICA – UNILA 2023
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

ÊNFASE – PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – CANTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOTA ENEM	NOTA PROVA HABILIDADES ESPECÍFICAS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1°	Letícia Lima Celestino da Silva	A0	618,46	10	809,23	CLASSIFICADO(A)
2°	Letícia Matievicz Pereira	A0	582,86	7,5	666,43	CLASSIFICADO(A)
-	David Humberto Barlota	A0	614,2	3	-	DESCCLASSIFICADO(A)
-	Eduarda Ferrari Savian	A0	490,06	-	-	DESCCLASSIFICADO(A)
-	Júlia Rayssa Alves Nascimento	A0	-	-	-	DESCCLASSIFICADO(A)
-	Luis Henrique Da Luz	L1	492,42	2	-	DESCCLASSIFICADO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº 40/2023
PROCESSO SELETIVO MÚSICA – UNILA 2023
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

-	Elisangela Granetto	L1	507,12	-	-	DESCLASSIFICADO(A)
-	Fabio de Santana Ferreira	L2	560,64	2	-	DESCLASSIFICADO(A)
-	Raimundo Nonato Pereira da Silva Lima	L2	438,3	-	-	DESCLASSIFICADO(A)

ÊNFASE – PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – CRIAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOTA ENEM	NOTA PROVA HABILIDADES ESPECÍFICAS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
-	Fernanda Teixeira de Souza	A0	485,94	-	-	DESCLASSIFICADO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº 40/2023
PROCESSO SELETIVO MÚSICA – UNILA 2023
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

ÊNFASE – PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – PIANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOTA ENEM	NOTA PROVA HABILIDADES ESPECÍFICAS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1º	Adália Raquel Vieira Sousa	A0	553,82	9	726,91	CLASSIFICADO(A)
1º	Lívia Reis Fróis de Souza	L2	595,72	7	647,86	CLASSIFICADO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

ANEXO III - EDITAL PROGRAD Nº 40/2023
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador do CPF de número _____ e candidato à vaga do Curso _____ da UNILA, autorizo que a minha entrevista seja filmada, para fins de veracidade da autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo).

_____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Assinatura do Responsável



Emitido em 13/03/2023

EDITAL Nº 40/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 17:35)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ###959#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **21d8beeb5c**